



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

[https://www.doresdoindaiá.mg.leg.br](http://www.doresdoindaiá.mg.leg.br)

Exmo. Sr.

José Marinho Zica

DD. Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá – MG


Aprovado
José Marinho Zica
Presidente

REQUERIMENTO 35 /2023

Sirvo-me do presente, no exercício das prerrogativas e atribuições que me são conferidas, na condição de Vereador, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, REQUERER, que após apreciação e deliberação do Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja convocado o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente, **Marcelo Coêlho Ferreira Filho**, a comparecer à Reunião Ordinária, que será realizada nesta Casa de Leis, no dia 22 de agosto, às 19 horas, para prestar esclarecimentos a respeito de diversos assuntos referentes à Secretaria Municipal, em especial sobre as ações que já foram implementadas nos últimos dois anos e meio.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Edis e População Dorense, este Poder Legislativo tem como uma de suas principais funções a atividade fiscalizadora, e está legitimada a verificar constantemente a situação que se encontra as contas públicas e as ações implementadas em cada secretaria.

A convocação do Ilmo. Secretário se faz necessária no momento para que o mesmo preste esclarecimentos sobre as ações implementadas nos últimos dois anos e meio com reação ao fomento ao Agronegócio, as ações referentes ao meio ambiente e a relação da secretaria com a geração de novos negócios e renda para o Município.

Nobre Edis não podemos nos esquecer que o Poder Legislativo guarda a característica de ser o órgão representativo, por excelência, da soberania popular com o traço marcante da representatividade, da eletividade e, também, do ponto de vista jurídico formal, do seu imediatismo à constituição, já que se subordina a determinados princípios constitucionais e legais, obedecendo ao chamado princípio da hierarquia das normas constitucionais ou da supremacia da Constituição Federal.

Justifico que a convocação é necessária uma vez que o Ilmo. Sr. Secretário é o responsável pela pasta que cuida da nossa maior fonte de renda, ou seja, o



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

[https://www.doresdoindaiá.mg.leg.br](http://www.doresdoindaiá.mg.leg.br)

agronegócio. Estando umbilicalmente ligada a fiscalização ambiental no âmbito do município.

Assim, é fundamental que saibamos quais as ações já foram, estão e serão implementadas como fomento as atividades econômicas do Município.

Deste modo, conto com a anuênciça dos meus pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 07 de agosto de 2023.


Adilson Mário Alves
Vereador - PODEMOS

Adilson Mário Alves
Vereador - PODEMOS

Assim, é fundamental que
implementar as
atividades econômicas
deste modo
querido.

Sala das Ses-

| | | |
|----------------------------------|--------|-----------|
| RECEBI A 1ª VIA | | |
| Em | 07 | / 08 / 23 |
| Às | 10:10 | horas, |
| Protocolo nº | 365123 | |
| Leonardo Alves Silva - Aux. Adm. | | |